

LEI N.º 2.857, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Bambuí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2025, no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas com a participação do Município de Bambuí no Consórcio CIMINAS/AMPLA, autorizada sua entrada através da Lei n.º 2.828, de 11 de fevereiro de 2025.

Órgão	02 - Prefeitura Municipapl
Unidade	02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub-unidade	02.05.92 - Gerência de Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	392 - Difusão Cultural
Programa	1301 - Apoio às Atividades Culturais
Projeto ou Atividade	2225 - Manutenção e Contratação do Consórcio CIMINAS
Elementos de despesa	3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público 3.3.93.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.93.99.00 - A classificar

